

# PUBLICIDADE LEGAL

## MOINHOS DE TRIGO INDÍGENA S.A. - MOTRISA

CNPJ/MF 88.447.032/0001-80 NIRE (JusisRS) 43 3 0000776 6  
**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 549:** Aos dezoito (18) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2023), às nove (09) horas, na filial sita em Aracaju (SE), na Rua Mario Matiotti, nº 312, Bairro Industrial, CEP 49065-415, reuniu-se o Conselho de Administração de **MOINHOS DE TRIGO INDÍGENA S.A. - MOTRISA**, sociedade anônima de capital fechado, com sede e foro jurídico em Porto Alegre (RS), na Rua Mostardeiro, nº 777, sala 1.051, Bairro Rio Branco, CEP 90430-001, CNPJ/MF 88.447.032/0001-80 e NIRE (JUCISRS) 43 3 0000776 6, e por totalidade de seus membros, presidido por *Fernando MunhósThormann* e secretariado por *Meline Camargo Matiotti*, deliberaram, por unanimidade, o quanto segue: **I - DIRETORIA** - Acatar a renúncia de **Tiago Lacassagne Mattos** do cargo de Diretor Superintendente da Cia. **II - CARGOS E ELEIÇÃO** - Diante deste evento, propôs o Presidente que o cargo de **Diretor Superintendente** passe a ser exercido pelo atual Diretor Executivo, **ANDRÉ REINALDO**, já qualificado em ATA deste Conselho de 20 de abril de 2022 e para o cargo, então, de **Diretor Executivo**, seja eleito, com mandato a findar em abril de 2025, **ELOESTE LUDWIG**, brasileiro, natural de Montenegro (RS), nascido em 08.08.1969, solteiro, engenheiro químico, residente e domiciliado em Cachoeirinha (RS), na Rua Dr. Nilo Pecanha, nº 334, apto. 703, bairro Jardim América, CEP 94920-190, CI/RG 7038084385 (SSP/RS) e CPF/MF 639.405.150-00. Após votação a proposta do Presidente relativamente a troca de cargo e eleição de novo Diretor Executivo foi aprovada pela totalidade dos membros do Conselho. Fica mantido o mesmo valor global aprovado em Assembleia relativamente aos pro labore. **III - DESIMPEDIMENTO** - Declara o Diretor Executivo, ora eleito, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Cia., por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **IV - ENCERRAMENTO** - Como nada mais havia a tratar foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelos presentes, a saber: *Fernando MunhósThormann*, *Meline Camargo Matiotti*, *Anécia Severina Pereira Thormann*, *Henrique Longo Thormann*, *Marlene Kerber Mello Godoy* e *Pedro TocchettoThormann*. O presente exemplar é cópia fiel do transcrito no livro próprio. Aracaju (SE), 18 de outubro de 2023. **FERNANDO MUNHÓS THORMANN**-Presidente ; **MELINE CAMARGO MATIOTTI**-Secretária. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 10131605 em 04/01/2024 da Empresa MOINHOS DE TRIGO INDÍGENA S/A - MOTRISA, CNPJ 88447032000180 e protocolo 240023200 - 03/01/2024. Autenticação: FA224A1E2AB5EA1ABE33D2DD9F4D20557742D079. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

**Jornal do Comércio**  
 O Jornal de economia e negócios do RS

BAIXE O  
**APP JC**

Jornalismo sério e de credibilidade na palma da sua mão

Acesso ilimitado para assinantes JC:

Últimas notícias  
 Versão para folhear  
 Notificações das notícias mais importantes

